

Anúncio n.º 6080/2007

O juiz de direito, Luís Miguel Gonçalves Pinto, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo abreviado n.º 714/99.6GBABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto Justino Macedo Teixeira, filho de António Teixeira Silva e de Joaquim Macedo, natural de Amarante, Freixo de Cima (Amarante), nacional de Portugal, nascido em 4 de Agosto de 1959, estado civil: divorciado, bilhete de identidade n.º 7265556, com domicílio no sítio dos Calvos, Vivenda Jacinto, S. B. de Messines, 8375-000 S. B. de Messines, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, artigo 292.º do Código Penal, praticado em 24 de Abril de 1999, um crime de desobediência, previsto e punido nos artigos 292.º e 384.º, n.º 1, do Código Penal, respectivamente, praticado em 24 de Abril de 1999, por despacho de 15 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por, perante autoridade policial, ter sido submetido a termo de identidade e residência.

18 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando José Martins dos Reis*.

Anúncio n.º 6081/2007

O juiz de direito, Dr. Luís Miguel Gonçalves Pinto, do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 735/03.6GAABF, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Júlia dos Santos Rodrigues de Sá, filha de Manuel Rodrigues de Sá e de Albéria Rosa Moreirados Santos, natural de Portugal, Porto, Bonfim (Porto), nacional de Portugal, nascido em 11 de Setembro de 2003, casado, bilhete de identidade n.º 3271494, com domicílio em Santo Antão do Tojal, Loures, 2670-406 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Agosto de 2003.

Foi a mesma declarada contumaz, em 6 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Miguel Gonçalves Pinto*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando José Martins dos Reis*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA**Anúncio n.º 6082/2007**

O juiz de turno, Dr. Pedro Frias, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 879/05.0TALGS pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Assunção Rafael, nacional de Moçambique, nascido em 5 de Março de 1977, estado civil desconhecido, profissão desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal 234568070, com domicílio na Urbanização Garcia Santos, lote 2, Edifício Golfinho, 3.º, direito, letra H, Lejana de Baixo, Faro, 8000-000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 19 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz em 3 de Agosto de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito de Turno, *Pedro Frias*. — O Escrivão-Adjunto, *Ramiro José Nunes Fernandes*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA**Anúncio n.º 6083/2007**

A juíza de direito Dr.ª Cristina Albuquerque Fernandes, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 298/03.2TAACB, pendente neste Tribunal contra o arguido Teodósio Quintino Leal, filho de Silvino Quintino e de Ilda de Almeida Leal, natural de Caldas da Rainha, Vidais (Caldas da Rainha), nascido em 7 de Janeiro de 1938, viúvo, profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 4099150, com domicílio na Rua de Santo António, 12, Crastos, Vidais, 2500-742 Caldas da Rainha, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público.

Por despacho de 30 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo e ter prestado o termo de identidade e residência.

30 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Albuquerque Fernandes*. — A Escrivã de Direito, *Grça Maria Saraiva*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA**Anúncio n.º 6084/2007**

A juíza de direito Dr.ª Elsa Duarte, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo abreviado n.º 159/01.0PAALM pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Sérgio Teixeira da Luz, filho de Francisco da Luz e de Maria Olívia Teixeira Simões, natural de Portugal, Porto, Miragaia (Porto), nacional de Portugal, solteiro, profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 10962041, com domicílio no Bairro das Campinas, bloco 30, entrada 396, casa 42, Porto, 4006-145 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 25 de Janeiro de 2001, por despacho de 26 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

27 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Granadeiro*.

Anúncio n.º 6085/2007**Processo comum (tribunal singular)
Processo n.º 1391/02.4TAALM**

A juíza de direito Dr.ª Elsa Duarte, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1391/02.4TAALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Ezequiel dos Santos, filho de António Preto Monteiro Santos e de Natália Maria Ezequiel Rainha, natural de Portugal, Seixal, Amora, nacional de Portugal, nascido em 19 de Novembro de 1974, solteiro, com a profissão de atleta profissional, bilhete de identidade n.º 10592236 e domicílio na Rua da Bela Vista, lote 4, 5.º, direito, Pragal, 2800-216 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 2 de Janeiro de 1997.

Por despacho de 26 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Elsa Duarte*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Granadeiro*.

Anúncio n.º 6086/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria de Fátima D. Almeida, do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que neste Tribunal correm uns autos de processo comum (tribunal singular) n.º 4213/07.6TBALM, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular) n.º 106/00.6PTALM do 1.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial de Almada, onde foi declarado contumaz desde 30 de Julho de 2007 o arguido Celso Paulo de Gouveia de Freitas, filho de Manuel Teixeira de Freitas e de Olinda Marques Gouveia, natural de Portugal, Lisboa,